

Senhoras e Senhores,

GESTORAS E GESTORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES(AS) DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Assunto: Chamamento de Multiplicadores(as)

Estão abertas as inscrições do Chamamento Interno para Professores(as) Multiplicadores(as), para composição das equipes nas Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania - UTECs.

As UTECs são centros de referência em inovação e tecnologia, com os objetivos de articular a transformação das práticas pedagógicas dos professores(as) da rede para que incorporem a tecnologia como ferramenta aliada da aprendizagem, e para que sejam mais ativas, criativas, engajantes e inovadoras, e também de promover experiências de aprendizagem inovadoras para os (as) estudantes, que promovam o protagonismo, a resolução de problemas, o desenvolvimento de competências digitais e de pensamento computacional.

O(a) Professor(a) Multiplicador(a) lotado na UTEC atua como agente formativo nas unidades escolares, apoiando o desenvolvimento de competências digitais dos professores, orientando professores quanto às concepções de Tecnologia e Inovação em conformidade com a política de ensino da Rede, e apoiando abordagens pedagógicas inovadoras com o uso de tecnologias digitais (Veja todo o rol de atribuições do professor multiplicador na instrução normativa nº 06/2022 em anexo).

1. Como será o processo?

As inscrições já estão abertas e o link para acesso ao Edital com todas informações sobre o chamamento está disponível no <http://www.portaldaeducacao.recife.pe.gov.br/>

2. Quantidade de Vagas:

São 45 (quarenta e cinco) vagas disponíveis para convocação imediata para atuação em uma das 14 Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania.

3. Etapas de seleção:

- ETAPA 1 – Avaliação objetiva;
- ETAPA 2 – Avaliação escrita e vídeo com estudo de caso.

4. Prazos de inscrição:

As inscrições estão abertas até 31 de Julho de 2022.



LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/KXV5g6VSxYrmzvju8>

5. Mais informações

O Professor(a) Multiplicador(a) selecionado(a) para atuar nas Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania - UTECs, receberá a título de gratificação para o exercício da função o valor de R\$ 400,00 reais (quatrocentos reais) e terá acesso à formação continuada na área de tecnologia e inovação.

Qualquer esclarecimento, estamos à disposição pelo e-mail inovacoes@educ.rec.br.

Atenciosamente,

LIGIA STOCHE

Secretária Executiva de Projetos, Tecnologia Inovação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2022

EMENTA: REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2014 E ESTABELECE DIRETRIZES E NORMAS REFERENTES À ATUAÇÃO DOS PROFESSORES MULTIPLICADORES DAS UNIDADES DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - UTEC DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º A função docente de multiplicador deverá ser exercida por professor I ou II integrante do quadro de pessoal do Grupo Ocupacional Magistério da Secretaria de Educação do Recife.

Art. 2º O professor multiplicador deverá exercer as seguintes atribuições no exercício de sua função:

I) atuar como formador nas unidades escolares, buscando o desenvolvimento de competências digitais dos professores, equipe gestora e coordenação pedagógica da rede;

II) participar da construção e execução de programas de formação continuada para os educadores e demais profissionais da educação, nas modalidades presenciais e a distância;

III) apoiar os professores na mudança de sua prática pedagógica para abordagens mais ativas e inovadoras com o uso de tecnologias digitais através de processo formativo dos professores(as) nas Unidades Escolares, visando à melhoria da aprendizagem dos(as) estudantes;

IV) apoiar os professores na utilização de recursos educacionais digitais;

V) orientar os professores(as) quanto às concepções de Tecnologia e Inovação em conformidade com a política de ensino da Rede;

VI) promover a divulgação e o intercâmbio de experiências e vivências inovadoras dos professores da rede;

VII) implementar as orientações propostas pela Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação para incentivar Práticas Pedagógicas Inovadoras com o uso das tecnologias digitais nas Unidades Escolares;

VIII) disseminar boas práticas que priorizam a função social da escola como um centro de produção de conhecimento, socialização e construção de projetos de vida, com o uso de tecnologias digitais, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada à realidade de cada escola;

IX) participar das ações formativas promovidas pela Secretaria de Educação;

X) identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores(as) nas escolas que acompanha;

XI) implementar e acompanhar os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação nas Unidades Escolares, e trazer devolutivas sobre os desafios de implementação encontrados nas unidades;

XII) acompanhar e avaliar o processo de incorporação do uso de tecnologia nas Unidades Educacionais.

Art. 3º A Secretaria de Educação definirá em edital os critérios para seleção de professores para exercer a função de multiplicadores.

Art. 4º Revoga-se a Instrução Normativa nº 1, de 24 de janeiro de 2014.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação